



FAXINAL

GOVERNO MUNICIPAL

LEI 2245/2021

SÚMULA: *Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 1705/2013 e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 1705/2013 o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 3 – Da denominação:

I - O Hospital Municipal de Faxinal passa a ser chamado de **“HOSPITAL MUNICIPAL JUAREZ BARRETO DE MACEDO”**, num reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição a sociedade faxinalense;

- a) – O Sr. Juarez Barreto de Macedo, nasceu em 09 de janeiro de 1941, na cidade de Missão Velha/CE. Casou-se com Maria Raimunda da Conceição Macedo, com quem teve quatro filhos sendo eles: Maria Ieda de Macedo Camargo, Juarez Barreto de Macedo Júnior, Rosângela Barreto de Macedo Beje e Magda Ione de Macedo Cantagallo. Mudou-se para Faxinal em 01 de janeiro de 1973. O Sr. Juarez Barreto de Macedo chegou ao Paraná no ano de 1960, foi motorista de caminhão de transportes. Em 1963, passou a militar na política ao lado do seu sogro, o Sr. João Leandro Barbosa, que foi primeiro prefeito da cidade de Grandes Rios/PR. Em 1973, o Sr. Juarez Barreto de Macedo mudou-se para Faxinal, com seu carisma e trabalho, conquistou os eleitores e foi eleito vereador, prestou um bom trabalho e como reconhecimento da população foi eleito prefeito de Faxinal por dois mandatos. Sua administração sempre foi voltada para as pessoas de baixa renda, dentre suas muitas obras, destacou-se a construção do Hospital Municipal de Faxinal, que teve o objetivo de atender a população mais carente. Era um político nato, e dedicou a sua vida inteiramente à política e em ajudar as pessoas.



FAXINAL
GOVERNO MUNICIPAL

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de julho de 2021.

YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL